

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre Autorização a contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de professores para a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

EMENDA N° 02

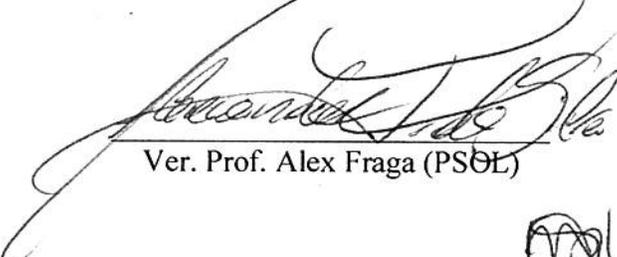
I – Fica alterado o artigo 3º, conforme segue:

Art. 3º As vagas previstas nesta Lei serão preenchidas através de Processo Seletivo, considerando titulação exigida em lei para o exercício do cargo e experiência docente, com critério, pontuação, prazos a serem estabelecidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

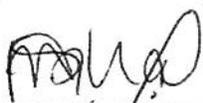
JUSTIFICATIVA

Na tribuna.

Salas das Sessões, 10 de dezembro de 2018.


Ver. Prof. Alex Fraga (PSOL)


Ver. Roberto Robaina (PSOL)


Ver. Fernanda Melchionna (PSOL)